

GOVERNANÇA COOPERATIVISTA NA RECICLAGEM: ANÁLISE DOS DESAFIOS ADMINISTRATIVOS DA COOPRESAN EM SANTARÉM-PA

Kilce Maiana Sousa da Cruz

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

kilcemaiana@gmail.com

Vander Luiz Barbosa de Sousa

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

wander1234luiz@gmail.com

Resumo: A gestão de resíduos sólidos na Amazônia enfrenta desafios significativos relacionados à infraestrutura precária, à fragmentação institucional e à baixa valorização do trabalho dos catadores. Neste contexto, o presente artigo analisa os desafios administrativos enfrentados pela COOPRESAN – Cooperativa de Reciclagem de Santarém, com base em uma visita técnica realizada como atividade prática da disciplina de Gestão Socioambiental. A metodologia adotada consistiu em observação direta, anotações em campo e diálogo com a coordenação da cooperativa, permitindo uma abordagem qualitativa da realidade observada. Os resultados revelam fragilidades na governança interna, na gestão operacional e na articulação com políticas públicas, especialmente no que tange à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Conclui-se que, embora a COOPRESAN desempenhe papel relevante na inclusão socioprodutiva e na mitigação de impactos ambientais, sua sustentabilidade está condicionada à superação de lacunas institucionais e à consolidação de uma governança cooperativista apoiada pelo poder público.

Palavras-Chave: Governança cooperativista. Gestão socioambiental. Resíduos sólidos. ODS. Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- 12 – Consumo e Produção Responsáveis;
- 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

1 INTRODUÇÃO

A gestão de resíduos sólidos urbanos na região amazônica representa um desafio persistente e multifacetado, atravessado por desigualdades territoriais, ausência de infraestrutura adequada e baixa institucionalização de políticas públicas voltadas à sustentabilidade. No município de Santarém, no oeste do Pará, a destinação inadequada de resíduos, a fragilidade dos sistemas de coleta seletiva e o descarte informal em áreas periféricas expõem a população a riscos socioambientais diversos, ao mesmo tempo em que evidenciam as limitações da governança local para implementar ações efetivas no setor (Jacobi, 2003; Leff, 2006).

Diante desse cenário, a gestão socioambiental sustentável ganha relevância tanto no setor público quanto entre iniciativas autônomas da sociedade civil. A atuação de cooperativas de reciclagem, como forma de organização comunitária, apresenta-se como alternativa promissora para a inclusão socioprodutiva de catadores, a redução dos impactos ambientais do descarte de resíduos e o fortalecimento de práticas vinculadas à economia solidária. Essas experiências, contudo, enfrentam obstáculos significativos, sobretudo quando inseridas em territórios com baixa capacidade institucional, ausência de suporte técnico contínuo e vínculos frágeis com as políticas públicas ambientais.

Neste contexto, o presente artigo tem origem na disciplina de Gestão Socioambiental, do curso Mestrado Profissional em administração Pública – PROFIAP da Universidade Federal do Oeste do Pará. A atividade prática proposta consistiu na realização de uma visita técnica à Cooperativa de Reciclagem de Santarém (COOPRESAN), localizada no aterro do Perema, com o intuito de observar diretamente suas práticas organizacionais e operacionais. Fundada há cerca de uma década com 78 cooperados, a COOPRESAN atualmente opera com apenas 19 membros, e enfrenta desafios que vão desde a precariedade da infraestrutura física até a ausência de mecanismos de controle administrativo, passando pela dependência de atravessadores na comercialização de materiais recicláveis.

A escolha da COOPRESAN como objeto de análise justifica-se pela interface direta com os temas abordados na disciplina, além de representar uma iniciativa concreta de autogestão com potencial impacto ambiental, social e econômico no território santareno. O caso permite refletir sobre os limites da governança cooperativista em contextos de vulnerabilidade institucional, bem como sobre a articulação (ou ausência dela) entre essas iniciativas locais e os marcos normativos nacionais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Dessa forma, o objetivo geral deste artigo é analisar os desafios administrativos enfrentados pela COOPRESAN, com ênfase nas fragilidades operacionais, nos mecanismos de governança interna e na relação com os instrumentos de apoio previstos na política nacional. Para alcançar esse propósito, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: a) Identificar os principais obstáculos administrativos e operacionais observados durante a visita técnica à COOPRESAN; b) Relacionar os desafios encontrados com os princípios da governança cooperativista e da gestão socioambiental sustentável; c) Avaliar o alinhamento das práticas da cooperativa com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Além desta introdução, o artigo está estruturado em quatro seções: a segunda apresenta o referencial teórico que fundamenta a análise; a terceira descreve os procedimentos metodológicos; a quarta expõe os resultados e realiza a análise do caso estudado; e a quinta traz

as considerações finais, com proposições voltadas ao aprimoramento da gestão cooperativa e da articulação institucional no campo da reciclagem.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção estabelece as bases conceituais para análise dos desafios administrativos da COOPRESAN, integrando três dimensões inter-relacionadas: (a) a crítica ao modelo de desenvolvimento sustentável e sua operacionalização via Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); (b) os princípios da gestão socioambiental sustentável, com ênfase nos arranjos de governança pública e comunitária; e (c) o marco das políticas ambientais brasileiras, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e suas lacunas de implementação. O diálogo com autores como Romeiro (2012), Jacobi (2003), Bresser-Pereira (2004) e Leff (2006) fornece o suporte teórico para examinar as tensões entre normatividade legal, práticas institucionais e vulnerabilidade territorial no contexto amazônico, fundamentando a crítica à governança cooperativista observada no estudo de caso.

2.1 Desenvolvimento Sustentável e os ODS

A sustentabilidade, enquanto conceito estruturante da agenda ambiental global, consolidou-se como resposta à crise ecológica e aos limites biofísicos do planeta. A partir do Relatório Brundtland (1987), definiu-se sustentabilidade como a capacidade de satisfazer as necessidades presentes sem comprometer as possibilidades das futuras gerações. Este marco inaugurou uma abordagem que articula as dimensões ambiental, econômica e social do desenvolvimento, exigindo uma perspectiva integrada que reconheça a interdependência entre os sistemas humanos e os limites ecológicos (Jarvie, 2016).

No campo da economia ecológica, autores como Romeiro (2012) criticam a visão de sustentabilidade fraca, que admite a substituição do capital natural por capital tecnológico ou artificial. Em contraposição, defende-se a sustentabilidade forte, na qual os serviços ecossistêmicos não podem ser substituídos nem compensados por bens produzidos. A sustentabilidade, nesse entendimento, exige que a atividade econômica respeite os limites de resiliência dos ecossistemas, especialmente em regiões como a Amazônia, onde a pressão sobre os recursos naturais compromete a estabilidade ambiental e a equidade social.

No plano normativo, o conceito de desenvolvimento sustentável foi incorporado às políticas internacionais por meio da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos, adotados em 2015, apresentam um conjunto de metas interdependentes voltadas à erradicação da pobreza, proteção ambiental e promoção da justiça social. A proposta da Agenda 2030 é articular ações multissetoriais que envolvam governos, setor privado e sociedade civil na construção de um modelo de desenvolvimento mais justo e ambientalmente equilibrado.

Entre os ODS, destacam-se aqueles mais diretamente relacionados à gestão de resíduos sólidos e ao trabalho associado à reciclagem. O ODS 8, por exemplo, trata do trabalho decente e do crescimento econômico. Sua formulação, contudo, enfrenta críticas por articular metas de crescimento contínuo com práticas sustentáveis, o que configura uma contradição nos termos, especialmente em economias baseadas na extração de recursos naturais. Romeiro (2012) argumenta que o paradigma do crescimento perpétuo é incompatível com os limites termodinâmicos da biosfera, sobretudo em territórios onde a lógica extrativista ainda predomina.

O ODS 11, voltado à promoção de cidades e comunidades sustentáveis, também merece destaque por sua relação com a configuração urbana das cidades amazônicas e os desafios

enfrentados na gestão de resíduos sólidos. A ausência de infraestrutura adequada, a precariedade da coleta seletiva e a exclusão de iniciativas comunitárias de gestão ambiental refletem uma estrutura urbana que ainda não reconhece a sustentabilidade como princípio de organização territorial. A construção de comunidades sustentáveis, nesse sentido, implica o fortalecimento de políticas públicas integradas, que considerem as especificidades socioambientais locais e promovam a articulação entre poder público, sociedade civil e formas associativas de produção e consumo.

O ODS 12, por sua vez, trata da necessidade de garantir padrões sustentáveis de produção e consumo, sendo especialmente importante na promoção de práticas de reaproveitamento, reciclagem e economia circular. Em regiões como a Amazônia, esse objetivo é desafiado por estruturas produtivas centradas na exportação de commodities e pela baixa valorização das cadeias locais de reutilização e reaproveitamento de materiais. Motta e Moreira (2021) argumentam que a transformação dessas dinâmicas exige um redesenho institucional que estimule a corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos na geração e gestão dos resíduos, superando modelos fragmentados e ineficazes. Isso inclui a valorização de experiências autônomas e comunitárias de gestão ambiental como parte integrante das estratégias de desenvolvimento sustentável.

O ODS 13, que propõe medidas urgentes para combater as mudanças climáticas, é particularmente sensível à realidade amazônica. A intensificação de eventos extremos como secas severas, inundações e aumento da temperatura média regional evidencia a fragilidade dos ecossistemas diante das pressões antrópicas. A Amazônia, como observa o Painel Científico para a Amazônia (2021), aproxima-se de um ponto de não retorno, no qual a degradação acumulada pode comprometer irreversivelmente sua função ecológica. As ações climáticas, portanto, não podem estar dissociadas da proteção das florestas e da promoção de modelos sustentáveis de uso da terra, baseados no protagonismo das comunidades locais e em soluções adaptadas aos contextos socioculturais da região.

Além das limitações operacionais, críticas acadêmicas apontam os limites epistemológicos da própria formulação dos ODS. Motta e Moreira (2021) argumentam que os ODS, ao serem formulados em linguagem excessivamente ampla, permitem leituras contraditórias e a apropriação seletiva por diferentes atores. Essa polissemia reduz a efetividade normativa dos objetivos, transformando-os, em muitos casos, em retórica política desvinculada de ações concretas. No caso da Coopresan, essa dissociação é perceptível: mesmo estando alinhada conceitualmente ao cumprimento de vários ODS, a cooperativa não recebe suporte técnico, financeiro ou logístico suficiente para potencializar sua atuação.

A reflexão sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável evidencia que sua efetividade depende da capacidade de articulação entre os diferentes níveis de governança e da tradução das metas globais em práticas concretas, adaptadas às realidades locais. A Amazônia, com sua complexidade ecológica e sociocultural, desafia interpretações generalistas e exige modelos de desenvolvimento que integrem sustentabilidade ambiental, inclusão social e inovação institucional. Assim, o avanço rumo às metas dos ODS 8, 11, 12 e 13 passa necessariamente por estratégias de gestão pública e comunitária que reconheçam a centralidade das populações locais na formulação de soluções sustentáveis. Nesse contexto, a gestão socioambiental sustentável emerge como instrumento essencial para operacionalizar os princípios do desenvolvimento sustentável, articulando políticas públicas, capacidades institucionais e formas associativas de organização da produção e do trabalho em territórios periféricos. É nesse horizonte que se insere a análise da gestão socioambiental, explorada na próxima seção, como eixo estruturante para a consolidação de iniciativas ambientalmente responsáveis, socialmente justas e economicamente viáveis.

2.2 Gestão Socioambiental Sustentável

A gestão socioambiental sustentável, no contexto da administração pública, representa um modelo de planejamento e execução de políticas públicas voltado à integração entre desenvolvimento econômico, equidade social e proteção ambiental. Essa abordagem supera o paradigma tecnocrático da gestão tradicional ao incorporar a sustentabilidade como princípio orientador das ações estatais. Conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), o poder público tem o dever de articular instrumentos legais, administrativos e institucionais que assegurem o equilíbrio ecológico e o uso racional dos recursos naturais, considerando a coletividade como sujeito central das decisões.

A formulação de práticas administrativas sustentáveis exige, portanto, arranjos institucionais baseados na governança pública, que compreende a articulação entre diferentes esferas de poder e a incorporação de mecanismos de participação, controle social e responsabilidade compartilhada (Bresser-Pereira, 2004). No campo ambiental, a governança torna-se ainda mais desafiadora, pois demanda a superação de interesses setoriais e a construção de consensos entre atores estatais, privados e da sociedade civil, em torno de objetivos de longo prazo. A ausência de estruturas estáveis de governança ambiental tem sido um dos principais entraves para a implementação efetiva de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, sobretudo em territórios amazônicos, onde a diversidade socioambiental é acompanhada por altos índices de vulnerabilidade.

No cenário amazônico, segundo o Painel Científico para a Amazônia (2021), a degradação ambiental decorre, em grande parte, de modelos de desenvolvimento exógenos, baseados na exploração intensiva de recursos e na concentração fundiária. Nesse contexto, a gestão sustentável requer, necessariamente, o fortalecimento da capacidade institucional dos entes locais, que historicamente operam com estruturas frágeis, escassez de recursos e baixa articulação intergovernamental. A superação desses obstáculos depende de investimentos em planejamento estratégico, qualificação técnica e institucionalização de mecanismos de cooperação federativa.

Além do papel do Estado, é fundamental considerar a atuação das organizações privadas e da sociedade civil na construção de uma agenda socioambiental robusta. As empresas, especialmente aquelas que integram cadeias produtivas geradoras de resíduos, têm responsabilidade legal e ética de promover práticas de logística reversa e apoio a sistemas locais de reciclagem, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A corresponsabilidade prevista nessa norma reforça o princípio de que a sustentabilidade não é atribuição exclusiva do setor público, mas um compromisso coletivo que deve orientar decisões de mercado, estratégias empresariais e iniciativas territoriais.

A sociedade civil, por sua vez, cumpre um papel estratégico na mobilização social, na difusão de saberes tradicionais e na proposição de soluções contextualizadas. Para leff (2006), a sustentabilidade não pode ser reduzida a uma racionalidade técnica; ela deve ser construída a partir dos territórios e dos sujeitos que neles atuam. A valorização de conhecimentos locais, práticas comunitárias e formas autônomas de organização social contribui para a ressignificação da gestão ambiental como processo democrático e enraizado nas realidades socioculturais. Nesse sentido, as cooperativas de reciclagem, redes de catadores, associações comunitárias e movimentos socioambientais emergem como agentes ativos na promoção de transformações estruturais e na fiscalização de políticas públicas.

A interrelação entre governança, gestão ambiental e participação social está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030,

especialmente os ODS 11, 12 e 13. O ODS 11 visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; o ODS 12 promove padrões de consumo e produção sustentáveis; e o ODS 13 propõe ações urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos (onu brasil, 2023). A efetivação desses objetivos depende, entre outros fatores, da articulação entre políticas públicas ambientais e mecanismos locais de gestão participativa e monitoramento.

Por sua vez, a educação ambiental, conforme destaca Jacobi (2003), deve ser incorporada como dimensão transversal das ações públicas. Mais do que promover sensibilização, ela deve fomentar processos de formação cidadã, compreensão crítica dos territórios e ampliação da capacidade de intervenção social. A integração entre educação ambiental, políticas públicas e instrumentos de planejamento territorial é essencial para a consolidação de uma gestão sustentável que seja, ao mesmo tempo, técnica, democrática e transformadora.

A governança socioambiental, portanto, exige a combinação entre capacidades institucionais, normativas claras, mecanismos de controle social e reconhecimento dos múltiplos saberes envolvidos na relação sociedade-natureza. A fragmentação das políticas, a ausência de financiamento estável e a desarticulação entre os diferentes níveis de governo comprometem não apenas os resultados imediatos das iniciativas ambientais, mas também o avanço de uma cultura administrativa pautada pela sustentabilidade e pela justiça ambiental. Conforme aponta o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2022), a baixa integração entre planejamento urbano e gestão de resíduos sólidos é um dos principais gargalos da agenda ambiental nos municípios brasileiros.

Dessa forma, construir uma gestão socioambiental sustentável exige mais do que boas intenções. Requer o enraizamento da sustentabilidade nas estruturas administrativas, o reconhecimento da diversidade socioterritorial e a consolidação de arranjos institucionais que assegurem o envolvimento contínuo dos diferentes atores sociais. Só assim será possível transformar a sustentabilidade de um discurso normativo em prática concreta de governança pública e justiça socioambiental.

2.3 Políticas Ambientais e Gestão Ambiental Pública

A gestão de resíduos sólidos no Brasil enfrenta inúmeros desafios administrativos, especialmente nos contextos municipais. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2022), um dos principais entraves à efetividade das políticas públicas nesse setor é a baixa capacidade técnica e operacional das administrações locais, refletida na precariedade dos serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos. Essa deficiência compromete não apenas a sustentabilidade ambiental, mas também a saúde pública, a dignidade humana e os compromissos assumidos internacionalmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Apesar da existência de um marco regulatório robusto representado principalmente pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) a implementação das diretrizes estabelecidas ainda é limitada. A legislação prevê a responsabilização compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o incentivo à coleta seletiva e à inclusão social de catadores de materiais recicláveis, bem como a obrigatoriedade de elaboração de planos de gestão integrada de resíduos sólidos por parte dos municípios. No entanto, muitos desses planos permanecem incompletos, genéricos ou ineficazes diante da realidade local (IPEA, 2022).

A ausência de estrutura institucional adequada, a insuficiência de recursos financeiros e humanos e a baixa articulação intersetorial são apontadas como causas centrais desses entraves

(Romeiro, 2012). Além disso, há dificuldade em promover a integração entre planejamento urbano e políticas ambientais, o que resulta na fragmentação das ações e na sobreposição de competências. O cenário é ainda mais desafiador em regiões periféricas e na Amazônia Legal, onde a extensão territorial, as condições logísticas e os índices de vulnerabilidade social exigem soluções mais complexas e adaptadas.

Outro aspecto crítico está relacionado à coleta seletiva, que, apesar de ser considerada uma estratégia fundamental para o fortalecimento da economia circular, ainda apresenta cobertura extremamente reduzida no Brasil. Segundo Miranda et al. (2020), a ausência de planejamento estruturado, capacitação técnica e infraestrutura adequada para a triagem e destinação de resíduos recicláveis limita o potencial de reaproveitamento e a geração de renda associada à atividade.

Adicionalmente, as políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos ainda operam com baixa participação social, o que compromete sua legitimidade e eficácia. Para Jacobi (2003), a gestão ambiental democrática depende da criação de canais institucionais de escuta e de decisão compartilhada, onde os diversos atores públicos, privados e sociais possam contribuir para o desenho, o monitoramento e a avaliação das ações. Quando essa participação é negligenciada, a tendência é que os programas e projetos reflitam visões setoriais, descoladas das dinâmicas reais dos territórios.

As falhas na articulação federativa também representam obstáculos significativos. A governança ambiental no Brasil ainda carece de instrumentos eficazes de coordenação entre União, estados e municípios. Bresser-Pereira (2004) afirma que a governança pública eficiente pressupõe arranjos institucionais com clara distribuição de responsabilidades, mecanismos de accountability e estruturas permanentes de cooperação. Na prática, entretanto, os municípios frequentemente recebem atribuições desproporcionais à sua capacidade de resposta, o que contribui para a descontinuidade e ineficiência das políticas.

Em consonância com os ODS 11 e 12, que tratam da sustentabilidade urbana e da produção e consumo responsáveis (ONU BRASIL, 2023), torna-se urgente o fortalecimento da gestão pública local com foco em soluções integradas. Isso implica não apenas investimentos em infraestrutura e equipamentos, mas também na valorização de modelos participativos de governança, no fortalecimento de capacidades técnicas e na ampliação das parcerias com organizações da sociedade civil e com o setor privado.

A literatura recente destaca ainda a importância da educação ambiental como instrumento de transformação cultural e engajamento social. Para Leff (2006), a sustentabilidade deve ser construída a partir da articulação entre saberes técnico-científicos e conhecimentos locais, permitindo que os territórios deixem de ser apenas objetos das políticas e passem a ser sujeitos ativos na construção de soluções.

Dessa forma, os desafios administrativos enfrentados pela gestão de resíduos sólidos no Brasil são múltiplos e interdependentes. Sua superação exige, além de recursos financeiros, uma profunda revisão das formas de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas. A adoção de uma perspectiva sistêmica, que reconheça a complexidade socioambiental dos territórios e promova a corresponsabilidade entre os diferentes agentes envolvidos, é condição essencial para o avanço em direção a cidades mais sustentáveis, resilientes e justas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este artigo caracteriza-se como um estudo de caso de natureza qualitativa, com abordagem exploratória-descritiva, cujo foco é analisar os desafios administrativos enfrentados

pela COOPRESAN, localizada no aterro do Perema, no município de Santarém (PA). A escolha por um estudo de caso se justifica pela intenção de compreender em profundidade uma experiência concreta, situada em um contexto social, institucional e territorial específico, com vistas à reflexão crítica sobre seus limites e possibilidades.

A coleta de dados empíricos foi realizada exclusivamente por meio de observação direta, durante uma visita técnica orientada pela disciplina de Gestão Socioambiental, vinculada ao curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. A visita ocorreu com acompanhamento de representantes da própria cooperativa, que apresentaram aos visitantes aspectos operacionais, econômicos e estruturais da organização. Durante essa atividade, os dados foram registrados em diário de campo, contemplando as falas espontâneas dos gestores, descrições da infraestrutura, dos fluxos de materiais e das práticas administrativas observadas. Não foram aplicados questionários, entrevistas gravadas, nem analisados documentos internos da cooperativa, sendo este um estudo de base exclusivamente observacional.

A metodologia adotada não teve como objetivo gerar generalizações estatísticas ou modelagens quantitativas, mas sim interpretar a realidade local observada à luz do referencial teórico sobre governança cooperativista, gestão socioambiental sustentável e políticas públicas ambientais. Os dados coletados foram posteriormente organizados de forma temática, conforme os tópicos definidos nos objetivos específicos da pesquisa, e interpretados com base na literatura científica e nos marcos normativos, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Por tratar-se de um estudo empírico fundamentado em visita técnica pontual, reconhece-se a limitação metodológica quanto à profundidade da coleta de dados. Entretanto, o caráter exploratório da proposta e o respaldo analítico fornecido pela literatura especializada permitem lançar luz sobre aspectos relevantes da realidade da Coopresan, contribuindo para o debate sobre os entraves à gestão de resíduos sólidos e à consolidação de práticas sustentáveis em contextos amazônicos urbanos.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO CASO ESTUDADO

A COOPRESAN constitui uma experiência concreta de organização comunitária voltada à reciclagem de resíduos sólidos no município de Santarém (PA). Fundada há cerca de uma década, inicialmente com 78 cooperados, a cooperativa atualmente mantém apenas 19 membros em atividade. A partir da observação direta realizada durante a visita técnica, foi possível identificar um conjunto de desafios administrativos, operacionais e institucionais que comprometem a sustentabilidade da iniciativa, apesar de seu potencial socioambiental.

No aspecto organizacional, a COOPRESAN opera nas dependências do aterro sanitário do Perema, em espaço cedido pelo poder público municipal. Parte do galpão utilizado foi destruída por um incêndio em 2022 e, até o momento da visita, não havia sido restaurada. Embora a cooperativa possua um terreno próprio nas proximidades do aterro, não dispõe de recursos financeiros para a construção de uma sede definitiva. A infraestrutura física observada encontra-se em condições precárias, com impacto direto sobre as condições de trabalho e a capacidade operacional.

As atividades da cooperativa concentram-se em três etapas principais: aquisição de materiais recicláveis, triagem e comercialização. Segundo os relatos compartilhados durante a visita, parte dos materiais é adquirida diretamente de ex-cooperados que atuam de forma autônoma no aterro, com os bergues (sacos) de aproximadamente 45 quilos sendo comercializados a R\$ 1,00 por quilo. Durante a triagem, constatou-se a presença de resíduos não recicláveis misturados aos materiais aproveitáveis, o que reduz significativamente o

volume útil e aumenta o esforço necessário para separação. A ausência de equipamentos automatizados agrava esse problema e contribui para perdas relevantes no processo.

Entre os materiais reciclados, destacam-se as garrafas PET, comercializadas a preços que variam entre R\$ 2,00 (amassadas) e R\$ 3,30 (inteiras), além de papelão, sacolas plásticas, embalagens de produtos de higiene, bacias e plásticos diversos. O papelão, segundo os cooperados, apresenta melhor valor de revenda, sendo enviado em lotes mensais de aproximadamente 25 toneladas. No entanto, a cooperativa não possui mercado próprio para esses produtos e depende exclusivamente de atravessadores, os quais impõem os preços sem negociação formal ou garantia contratual. Essa relação limita a autonomia econômica da COOPRESAN e reduz sua capacidade de gerar renda com estabilidade.

A comercialização direta com empresas locais ainda é incipiente. A COOPRESAN mantém parcerias com o Hospital Regional e um centro comercial da cidade, realizando coletas semanais de resíduos. No caso do hospital, os resíduos chegam pré-selecionados, o que facilita a triagem. Já os materiais oriundos do centro comercial chegam misturados, demandando maior esforço na separação e gerando perdas no processo. Essa diferença evidencia a importância de políticas públicas de educação ambiental e de articulação com grandes geradores de resíduos.

Do ponto de vista econômico, a remuneração dos cooperados ocorre com base na produtividade individual. As informações repassadas pela coordenação indicam que a maioria recebe cerca de R\$ 1.300,00 mensais. A composição dos membros é predominantemente local, sendo a maioria dos cooperados residente na zona rural do entorno do aterro, com apenas uma integrante morando na cidade. O histórico de evasão de cooperados foi atribuído, segundo relatos, à insatisfação com o modelo de rateio e à busca por maior autonomia financeira fora da estrutura cooperativa.

A governança interna da COOPRESAN revelou-se fragilizada, especialmente nos aspectos administrativos. Observou-se a inexistência de registros sistematizados sobre entrada e saída de materiais, ausência de controle de perdas, falta de planilhas de produtividade e inexistência de organização formal da prestação de contas. Questões previdenciárias dos cooperados também não são acompanhadas institucionalmente, o que reforça a vulnerabilidade social e jurídica da iniciativa. Esses elementos indicam uma lacuna estrutural de gestão, comprometendo a capacidade da cooperativa de acessar políticas públicas, programas de fomento ou linhas de crédito.

Apesar dessas limitações, a COOPRESAN demonstra resistência e compromisso com sua função socioambiental. A presença de maquinários adquiridos por meio de parcerias com o governo estadual e com a ANCAT (Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis) representa uma conquista relevante, ainda que insuficiente para reverter os desafios estruturais. Também se verificou a participação da coordenação em eventos de educação ambiental e sensibilização sobre reciclagem na cidade, o que aponta para um esforço de inserção social e mobilização comunitária.

A análise do caso, à luz do referencial teórico adotado, revela que as práticas da COOPRESAN dialogam parcialmente com os princípios da gestão socioambiental sustentável. Sua atuação contribui, em certa medida, para a realização de metas associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, notadamente o ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico), o ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis), o ODS 12 (produção e consumo responsáveis) e o ODS 13 (ação contra a mudança global do clima). No entanto, a falta de articulação com o poder público, a informalidade das relações comerciais e a ausência de controle interno impedem que esses impactos sejam ampliados ou sustentáveis a longo prazo.

A trajetória da COOPRESAN, observada durante a visita técnica, evidencia que a superação dos desafios administrativos não depende apenas da boa vontade dos cooperados,

mas exige a construção de uma estrutura de apoio técnico, jurídico e institucional que garanta condições mínimas para o funcionamento contínuo e autônomo da cooperativa. A experiência analisada oferece, assim, uma oportunidade valiosa de reflexão sobre os limites da autogestão em contextos periféricos e sobre o papel do Estado e da sociedade na consolidação de práticas ambientalmente sustentáveis.

5. ANÁLISE DE RESULTADOS

A realidade observada na COOPRESAN, durante visita técnica, permitiu identificar uma série de desafios que comprometem a consolidação da cooperativa como agente efetivo da gestão socioambiental urbana. Essas limitações tornam-se mais evidentes quando analisadas à luz do referencial teórico e normativo adotado, especialmente os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as contribuições de autores como Jacobi (2003), Romeiro (2012), Bresser-Pereira (2004) e Leff (2006).

Um dos principais problemas verificados refere-se à fragilidade da governança interna. A inexistência de registros formais de entrada e saída de materiais, a ausência de controle sobre perdas na triagem, e a desorganização administrativa são indicativos de um processo de autogestão comprometido por limitações estruturais. Segundo Motta (2025), estruturas organizacionais que não dispõem de mecanismos básicos de planejamento e controle tendem à instabilidade e à informalidade, dificultando sua articulação com políticas públicas ou sua inserção em circuitos econômicos sustentáveis.

No caso da COOPRESAN, essa ausência de estrutura compromete diretamente a contribuição da cooperativa para o ODS 8, que trata do trabalho decente e crescimento econômico. Embora a iniciativa promova a geração de renda e inclusão socioproductiva, a informalidade nas relações de trabalho e a ausência de garantias previdenciárias aos cooperados afastam a experiência dos parâmetros definidos pelo próprio objetivo. O rendimento médio de R\$ 1.300,00 por cooperado, relatado durante a visita, é inferior às exigências de estabilidade econômica e proteção social preconizadas pela Agenda 2030 (ONU Brasil, 2023).

Outro ponto crítico observado foi a comercialização dos materiais recicláveis. A dependência de atravessadores e a inexistência de contratos ou tabelas de preços expõem a cooperativa a flutuações de mercado e à perda de autonomia. Romeiro (2012) argumenta que a sustentabilidade econômica, especialmente em territórios periféricos, exige a construção de circuitos produtivos estáveis, com inserção institucional e capacidade de negociação. A situação da COOPRESAN revela justamente o oposto: uma lógica de subordinação econômica que compromete a valorização do trabalho e limita o alcance da cooperativa como empreendimento solidário.

Essa limitação também impacta o ODS 12, que trata de padrões sustentáveis de produção e consumo. A ausência de estrutura para triagem automatizada, aliada à chegada de resíduos misturados e de baixa qualidade, reduz a eficiência do processo e gera perdas significativas. Sem mecanismos adequados de coleta seletiva, educação ambiental e logística reversa, o ciclo de reaproveitamento dos materiais se mantém precário. A literatura destaca que a responsabilidade pela sustentabilidade do consumo e da produção deve ser compartilhada entre consumidores, empresas e governos, mas a COOPRESAN ainda não se beneficia dessas articulações, operando de forma isolada em um sistema desestruturado.

No campo institucional, a visita técnica evidenciou a fragilidade do vínculo entre a cooperativa e o poder público. Apesar da cessão do galpão e de treinamentos pontuais com apoio do SEBRAE, não há integração efetiva da COOPRESAN à política municipal de gestão

de resíduos. Como destaca Bresser-Pereira (2004), a ausência de uma estrutura de governança pública capaz de coordenar e sustentar ações de longo prazo compromete a efetividade das políticas ambientais. A inexistência de contratos formais com grandes geradores de resíduos, o não reconhecimento da cooperativa como prestadora de serviço ambiental e a falta de planejamento institucional são sinais claros desse distanciamento.

O ODS 11, voltado à construção de cidades e comunidades sustentáveis, também é afetado. A atuação da cooperativa contribui para a redução da pressão sobre o aterro sanitário e para o reaproveitamento de resíduos, mas sua exclusão das políticas urbanas locais demonstra que ainda está longe de participar de um sistema integrado de gestão ambiental. A situação do galpão, parcialmente destruído por incêndio em 2022 e ainda não restaurado, simboliza a descontinuidade e a negligência institucional em relação à infraestrutura necessária para práticas sustentáveis.

No que diz respeito ao ODS 13, que trata da ação climática, a COOPRESAN cumpre papel relevante ao evitar que parte dos resíduos recicláveis seja disposta em aterros, contribuindo para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa. No entanto, conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2022), menos de 10% dos recursos destinados a políticas climáticas no Brasil são direcionados a iniciativas de reciclagem. Esse dado reforça a ideia de que, embora existam diretrizes internacionais e marcos normativos nacionais, a prática local ainda está alijada das estratégias efetivas de combate às mudanças climáticas.

Além dessas constatações, os autores analisados oferecem contribuições importantes para interpretar a experiência da COOPRESAN em sua dimensão sociopolítica. Leff (2006), ao abordar a epistemologia ambiental, destaca que a sustentabilidade não deve ser compreendida apenas como um arranjo técnico, mas como um processo de valorização dos saberes locais, de justiça territorial e de articulação entre políticas e realidades vividas. A permanência da COOPRESAN, mesmo em condições adversas, é um exemplo de resistência coletiva que só se sustenta pela força simbólica e identitária de seus membros, ainda que faltem apoio estatal e reconhecimento formal.

Jacobi (2003) reforça a importância da corresponsabilidade na gestão ambiental. A sustentabilidade, segundo o autor, exige a construção de redes que integrem poder público, setor privado e sociedade civil, promovendo a participação social e a descentralização da tomada de decisões. A ausência dessas redes no caso da COOPRESAN compromete o fortalecimento da sua governança interna e sua inserção no sistema público de gestão de resíduos.

A análise demonstra que os desafios enfrentados pela COOPRESAN não decorrem apenas de sua estrutura interna, mas refletem a ausência de políticas públicas articuladas, de planejamento urbano e de estratégias institucionais que reconheçam o papel estratégico das cooperativas na sustentabilidade ambiental. Como afirmam Motta (2025), a transformação de iniciativas pontuais em experiências consolidadas depende da capacidade dos atores sociais e institucionais de construir ambientes favoráveis, com base em princípios de equidade, participação e corresponsabilidade.

6 CONCLUSÃO

A análise da COOPRESAN, com base em observação direta durante visita técnica e fundamentação teórica consistente, evidenciou a presença de uma iniciativa com importante potencial socioambiental, mas ainda limitada por entraves administrativos, operacionais e institucionais. Embora exerça um papel relevante na gestão de resíduos sólidos em Santarém, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais e a geração de trabalho e renda em um

contexto de vulnerabilidade social, a cooperativa opera em condições precárias que dificultam sua consolidação como agente estratégico da política ambiental urbana.

Entre as principais constatações, destaca-se a fragilidade da governança interna, evidenciada pela ausência de instrumentos básicos de gestão, como controle de entrada e saída de materiais, registros de perdas e organização financeira. Soma-se a isso a informalidade nas relações comerciais com atravessadores, a instabilidade na composição dos cooperados e a precariedade da infraestrutura física, agravada pela falta de apoio contínuo do poder público. Esses fatores comprometem a efetividade das ações da cooperativa e limitam sua capacidade de contribuir de forma estruturada para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, notadamente os ODS 8, 11, 12 e 13.

Diante desse cenário, recomenda-se que gestores públicos municipais incluam as cooperativas de reciclagem nos planos locais de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Essa inclusão deve ser acompanhada da oferta de infraestrutura adequada, acesso a linhas de financiamento específicas e implementação de programas de capacitação técnica e administrativa contínua. A formalização da atuação das cooperativas como prestadoras de serviços ambientais é fundamental para assegurar seu reconhecimento institucional e sua estabilidade econômica.

A iniciativa privada, especialmente aos grandes geradores de resíduos, recomenda-se o estabelecimento de parcerias efetivas com as cooperativas, por meio de contratos que garantam fornecimento regular de materiais previamente separados e remuneração justa. Empresas inseridas em cadeias produtivas com alto volume de resíduos recicláveis devem assumir responsabilidade compartilhada, conforme os princípios da logística reversa, apoiando ativamente as organizações que operam na base da cadeia.

No campo da coordenação e da governança, sugere-se a criação de instâncias permanentes de diálogo e planejamento participativo, como conselhos municipais ou fóruns intersetoriais, voltados à gestão socioambiental. Esses espaços podem favorecer a articulação entre poder público, sociedade civil e setor produtivo, promovendo a corresponsabilidade e fortalecendo o controle social sobre as políticas ambientais. A ausência de canais institucionais de interlocução, como observado no caso da COOPRESAN, tende a manter as iniciativas locais à margem das estratégias de desenvolvimento urbano e ambiental.

Para futuras pesquisas, recomenda-se a realização de estudos comparativos entre cooperativas de reciclagem em diferentes contextos territoriais, com o objetivo de identificar fatores institucionais, econômicos e sociais que condicionam seu desempenho. Também é pertinente aprofundar a análise sobre os efeitos da informalidade na sustentabilidade das cooperativas, bem como investigar estratégias de articulação entre economia solidária, políticas urbanas e justiça ambiental. A sistematização dessas experiências pode contribuir para o aprimoramento das ações de gestão socioambiental, com base em evidências empíricas e princípios de equidade territorial.

Por fim, a trajetória da COOPRESAN revela que práticas sustentáveis de base comunitária não se consolidam sem apoio institucional estruturado, reconhecimento formal e planejamento integrado. Cabe ao Estado, ao setor privado e à sociedade civil promover ambientes favoráveis à permanência e ao fortalecimento dessas iniciativas, não apenas como soluções operacionais para a gestão de resíduos, mas como estratégias efetivas de inclusão produtiva, justiça socioambiental e construção de cidades mais sustentáveis.

7 REFERÊNCIAS

- Brasil. (2010). *Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências* [Lei]. *Diário Oficial da União: Seção 1*, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
- Brasil. (1981). *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente* [Lei]. *Diário Oficial da União: Seção 1*, Brasília, DF, 2 set. 1981. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm
- Brasil. (1998). *Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente* [Lei]. *Diário Oficial da União: Seção 1*, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm
- Bresser-Pereira, Luiz Carlos. (2007). *Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional* (7ª ed.). São Paulo: Editora 34; Brasília: ENAP. Recuperado de <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/managerial-reform-of-the-state/managerial-reform-all-texts/7843-1269>
- Carvalho, Milena V.; Rodrigues, Ellen F.; Schalch, Valdir; Innocentini, Murilo D. M.; Simão, Lisandro. (2025). Challenges and prospects for sorting and disposing of household solid waste: a case study of a recycling cooperative in Minas Gerais, Brazil. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS*, 14(1), e26076. <https://doi.org/10.5585/2025.26076>
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. (2002). *Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002: Estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil* [Resolução]. *Diário Oficial da União: Seção 1*, Brasília, DF, 17 jul. 2002. Recuperado de https://conama.mma.gov.br/?id=305&option=com_sisconama&task=arquivo.download
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2022). *Gestão de resíduos sólidos no Brasil: desafios e perspectivas*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Recuperado de https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38428
- Jacobi, Pedro Roberto. (2003). Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, (118), 189–205. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742003000100008>
- Jarvie, Michelle E. (2016). Relatório Brundtland. *Enciclopédia Britânica*. Recuperado de <https://www.britannica.com/topic/Brundtland-Report>
- Leff, Enrique. (2006). *Epistemologia ambiental* (3ª ed., 240 p.). São Paulo: Cortez. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/330565762_EPISTEMOLOGIA_AMBIENTAL

- Miranda, Isabela T. P.; Arantes, Mariana; Ribeiro, Helena; de Oliveira, Silvio. (2020). The integration of recycling cooperatives in the formal management of municipal solid waste as a strategy for the circular economy: The case of Londrina, Brazil. *Sustainability*, 12(24), 10513. <https://doi.org/10.3390/su122410513>
- Motta, Camila Teixeira; Moreira, Maria Raquel. (2021). O Brasil cumprirá o ODS 3.1 da Agenda 2030? Uma análise sobre a mortalidade materna, de 1996 a 2018. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(10), 4397–4409. <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.10752021>
- Organização das Nações Unidas no Brasil – ONU Brasil. (2023). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília, DF: Organização das Nações Unidas no Brasil. Recuperado de <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
- Painel Científico para a Amazônia. (2021). *Relatório de Avaliação Científica da Amazônia*. Recuperado de <https://www.theamazonwewant.org/amazonia-cientifica-relatorio/>
- Pelerano, Sueli Maria Corrêa. (2025). Cooperativismo e sustentabilidade socioambiental: cooperativas de materiais recicláveis do Município de Ananindeua-PA. *Temporalis*, 25(49), 535–553. <https://doi.org/10.22422/temporalis.2025v25n49p535-553>
- Pinheiro, Kelly Silva; Lerner, Arthur Frederico; Flach, Leonardo. (2023). O impacto socioambiental das cooperativas de reciclagem. In *Anais do 14º Congresso de Controladoria e Finanças da UFSC*, Florianópolis, SC. Florianópolis: UFSC. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/389550152_O_IMPACTO_SOCIOAMBIENTAL_DAS_COOPERATIVAS_DE_RECICLAGEM
- Romeiro, Ademar Ribeiro. (2012). Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. *Estudos Avançados*, 26(74), 65–92. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100006>